ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes.

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 33$000
Por seis mezes . . . 16$500
Por trez mezes . . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Quinta-feira 22 de Novembro de 1900 — NUMERO 259

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de Novembro.

Terminou hontem muito tarde a leitura do processo dos conspiradores monarchicos. Em seguida foi interrogado o Dr. Andrade Figueira.

Hoje foram interrogados os outros, sendo dada a palavra ao Promotor Publico.

A assistencia foi extraordinaria, sendo de notar a presença de quasi todos os advogados d'aqui.

— No Transvaal os boers estão reanimados e têm obtido victorias contra os inglezes.

O governo inglez pensa em enviar novas forças.

RIO DE JANEIRO, 21.

No Senado foi votado hoje o orçamento da receita.

Na Camara tratou-se do orçamento do ministerio da viação.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Digno de applausos

O procedimento que acaba de ter na Camara dos Deputados, o illustre deputado por este Estado, Dr. Esmeraldino Bandeira, constitue uma alta e irrecusavel affirmação dos sentimentos de patriotismo de S. Exc., em bôa hora postos ao serviço das gloriosas tradicções de Pernambuco, tantas vezes menospresadas e outras tantas vezes atiradas ao olvido em beneficio de terceiros.

E' assim que o referido deputado por Pernambuco, em sessão de 10 do corrente enviou á mesa da Camara o seguinte requerimento, cuja approvação ficou dependente de numero legal:

« Requeremos que seja inserta na acta da sessão de hoje um voto de gratidão civica ao patriota Bernardo Vieira de Mello, por ter no dia 10 de Novembro de 1710, proposto no Senado de Olinda, em Pernambuco, que o Brazil se declarasse independente de Portugal e se constituisse em Republica. »

Em seguida ao requerimento, o illustre deputado fez um ligeiro historico da vida do eminente patriota para quem foi, durante largos annos, tão ingrato o juizo da posteridade, e que entretanto representou, no seu tempo, de uma maneira tão heroicamente positiva e ousada, o sentimento de nacionalidade que se começava a gerar em todos os corações patriotas e que teria por fim que legar-nos esta patria, tão grande no fecundo seio de sua liberdade e independencia.

Ainda hoje o feriado nacional que resume em Tiradentes os precursores da Republica e da independencia, é o facto consagrado d'essa injustiça historica, d'essa falsa aureola coroando uma fronte falsamente gloriosa, quando essa homenagem pertence de direito á nossa terra natal como se tem ultimamente patenteado por innumeros documentos e testemunhos historicos.

Bem haja, pois a bancada pernambucana, que acompanhando o seu illustre collega, prestigiou assim o pensamento d'essa alta reivindicação historica que cabe de direito a esta invicta e gloriosa terra.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 5 de Setembro de 1900

Officios:

N. 537—Sr. Dr. Director Geral interino da 1ª Directoria da Secretaria da Industria—Em resposta ao vosso officio de 3 do corrente n. 733, autoriso-vos a conceder ao Sr. Claudio Coelho Leal Valente 50 chapas de ferro das que foram retiradas da ponte 7 de Setembro, á razão de 2$ cada uma, conforme opinastes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 5 de Setembro de 1900

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear Luiz de Figueirôa Faria para exercer o cargo de 3º official da 3ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento do funccionario effectivo José Lins da Silva.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado resolve indultar as praças da força publica, sentenciadas ou por sentenciar pelos crimes de primeira e segunda deserção simples, e marcar o praso de 60 dias para as que estiverem em taes condições se apresentarem ao commandante da brigada no municipio da capital e aos delegados de policia nos do interior.

— Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Joaquim Menna da Rosa Virães, escrivão da Casa de Detenção, e tendo em vista os attestados medicos exhibidos, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma licença no praso de 8 dias.

— Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Deferindo o requerimento de Euedina Pereira Franco, de quem tratam as informações constantes do vosso officio n. 271, de 1º deste mez recommendo-vos que, pela folha competente, mandeis pagar-lhe a quantia de 4$425, feitos os descontos legaes, importancia dos vencimentos de 1 a 1 de Maio do corrente anno, que competiam, conforme os documentos juntos, ao finado guarda da Casa de Detenção, Luiz Franco, de quem allega ser filha, uma vez que exhiba ella certidão de obito.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, os pontos dos empregados effectivos e extranumerarios da Casa de Detenção referente ao mez de Agosto proximo findo.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 6 de Setembro de 1900

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Nos termos da informação annexa ao vosso officio n. 278, de 4 do corrente, prestada pela Sub-Directoria de Contabilidade, mandae pagar aos negociantes Tondella Cockles & C., por conta da verba consignada no art. 1º § 1º n. 67 do orçamento em liquidação, a quantia de dois mil e quinhentos (2$500), proveniente do fornecimento de carvão vegetal para o Laboratorio da Escola de Engenharia.

Outrosim, mandai escripturar para ser opportunamente paga aos referidos negociantes a importancia de duzentos e sete mil réis (207$) referente ao fornecimento de objectos para o expediente da mesma Escola, durante o mez de Julho ultimo, uma vez que, segundo o declarastes no citado officio, não pôde ser presentemente paga por só haver de saldo na verba do art. 1º § 1º n. 66 do predito orçamento, por onde devia correr essa despeza, a quantia de 30$570.

— Communicou-se ao director da Escola de Engenharia.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Sr. Dr. Luiz da Silva Nogueira—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio n. 6, de 16 de Julho ultimo, em que participaes haver nessa data assumido o exercicio do cargo de secretario de estado do Governo do Piauhy, para o qual fostes no mesmo dia nomeado, e retribuir os cumprimentos que lhe dirigistes.

— Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, por portaria desta data removeu o delegado de ensino da freguezia de S. José, o professor José Mauricio Wanderley para igual cargo na de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

— Sr. Dr. Director da Escola de Engenharia — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio n. 284 de 16 do mez passado, que, nesta data, mandou se escripturar para ser opportunamente paga a Tondella Cockles & C., a importancia de duzentos e seis mil réis, relativa ao fornecimento de objectos de expediente a essa Escola, durante o mez de Junho ultimo, por insufficiencia do saldo existente na verba do art. 1º § 1º n. 66 do orçamento em liquidação, por onde devia correr essa despeza.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Setembro de 1900

Officios:

N. 538—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica sem effeito a ordem de pagamento constante do officio dirigido a essa Repartição em 24 de Março do corrente anno, sob n. 199, per isso que a conta a que elle se refere, já foi paga pela Secretaria da Industria, mediante requisição feita em 2 de Julho ultimo.

N. 539 — Ao mesmo — Mandai pagar a Fletcher Brothers, pelo art. 2º § 2º n. 12 da lei orçamentaria vigente, a quantia de. . . . . 28:911$160, a que tem direito, conforme a conta e documentos juntos pela illuminação desta capital no mez de Agosto ultimo.

N. 540—Sr. Dr. Director Geral interino da 1ª Directoria da Secretaria da Industria—Declaro-vos, em resposta ao officio n. 745, de hoje datado, que fica autorisado a chamar concurrencia publica para reconstrucção da ponte dos Carvalhos, de conformidade com o orçamento que acompanhou ao referido officio, o qual junto devolvo approvado.

Fica deste modo approvado o vosso acto, annullando o contracto celebrado com Bernardo de Souza Carvalho Cruz, para execução da mesma obra.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Novembro de 1900

Maria Cavalcante de Albuquerque Faria, professora publica da cadeira do sexo feminino da cidade de Garanhuns, pedindo para que seja autorisado o Thesouro do Estado a pagar-lhe a quantia de 13:000, que despendeu com o aceio do predio em que funcciona a sua escola, a contar de 1 de Novembro de 1898 a 1 de Dezembro do anno passado. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Rvdm. Padre Pedro Venturini director das Obras do Patrocinio a cargo dos Lazaristas desta cidade pedindo que se lhe mande pagar o 1 trimestre da subvenção, concedida em favor das mesmas obras pelo art. 2 § 3º n. 19 da lei orçamentaria vigente.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Antonio Joaquim, conhecido por Manoel Coito, sentenciado pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Feliciano José de Souza, sentenciado pedindo certidão.—Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia, a certidão junta.

Manoel Alvares, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Roque Alves dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Manoel Jeronymo Vieira, proprietario da casa n. 52 á estrada do Encanamento da freguezia do Poço da Panella a qual serve de quartel ao destacamento do 1º districto do Arraial, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 0$000 do aluguel da mesma casa a contar de 1 de Julho a 30 de Setembro ultimo a razão de 3$000 mensaes.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Xavier da Cunha Alvarenga na qualidade de tutor do menor Antonio, solicitando o pagamento da importancia de 120$000, correspondente aos alugueis da casa que a rua Oitenta e Nove, servio de quartel ao destacamento policial durante os mezes de Abril a Junho ultimo.—Aguarde credito.

Francisco Gomes Araujo, negociante no municipio de Pedra pedindo pagamento da quantia de 174$000, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel daquella Villa a contar de Março a Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Em additamento aos despachos do dia 14 de Novembro de 1900

Izidoro Bastos Oliveira, pedindo pagamento da quantia de 317$700, importancia do aluguel da casa sita á rua Domingos José Martins n. 2 occupada pela Estação de Policia, inclusive consumo d'agua da Companhia do Beberibe, tudo do semestre decorrido de Abril a Setembro proximo passado.—Nesta data providencio no sentido de ser paga ao peticionario a quantia de 15$000 dos alugueis da casa de que trata, referente aos mezes de Julho a Dezembro do corrente anno, e bem assim a [illegible]

... tura a para opportuno pagamento igual quantia de identica procedencia dos mezes de Abril a Junho, visto referir-se a despeza de exercicio ultimamente encerrado. Quanto ao fornecimento d'agua exhiba documento do qual conste a importancia despendida em cada um d'esses mezes.

Dia 20

Fausta Pergentina de Lima Barros, professora publica da cadeira de Gameleira de Buique, pedindo que lhe seja prorogada por 60 dias a licença em cujo goso se acha afim de completar seu tratamento.—Como requer.

Tondella Cockles & C., pedindo o pagamento da factura inclusa na importancia de 37$650, proveniente de objectos fornecidos á Secretaria da Justiça, durante o mez de Outubro proximo passado.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo o pagamento da importancia de 388$500, relativa ao fornecimento durante o mez de Agosto ao Gymnasio Pernambucano conforme a factura inclusa.—Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Antonio de Miranda, professor publico do municipio de Belmonte, pedindo que lhe seja prorogada por 30 dias a licença em cujo goso se acha.—Remettido ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, para attender.

Francisco Antonio Ferreira da Cunha, ex-alferes do 1 batalhão de policia, solicitando pagamento da quantia de 93$507, proveniente de seus vencimentos durante 15 dias do mez de Outubro ultimo.—O peticionario tem direito dos vencimentos a importancia liquida de 93$507 que só lhe poderá ser paga depois que indemnisar a Fazenda da de 72$000 de que é devedor.

Raymundo Ferreira do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Emilia Joaquina de Medeiros Caldas, professora de 3ª entrancia em disponibilidade pedindo para que seja reparado o equivoco que se deu na citação da lei em sua petição de 12 do corrente, em que requerera a sua jubilação. — Remettido ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para os devidos fins.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Novembro de 1900.

Luiz Pereira de Oliveira Faria, rendeiro da Empreza do «Jornal do Recife», pedindo pagamento da quantia de 4:080$000 proveniente de publicações de editaes da Inspectoria de Hygiene.—Como requer.

J. W. de Medeiros & C., pedindo pagamento da quantia de 368$400 proveniente de fornecimento de artigos para a Inspectoria de Hygiene.—Deferido com o officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 20 de Novembro de 1900

Tondella Cockles & C, Companhia do Beberibe, Calistrato de Silva Paes Barreto, Coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Coronel João Rodrigues de Moura, Verino Maria de Britto Lyra, Coronel Francisco Vidal Aranha Montenegro e Companhia de Santa Thereza.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Antonio Joaquim de Sant'Anna.—Informe a Recebedoria.

O protocolista,
Amaro A. Boudaux.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 21 de Novembro de 1900

Constança Maria da Luz, Julio Rufino Velloso.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Edmundo & Irmão.—A' 2ª secção para os devidos fins.

Olinto Jardim & C., Rodrigo Carvalho & C. 2 petições, Rodrigues Lima & C. 5 petições, Moreira Lima & C. 8 petições.—Informe a 3ª secção.

Antonio Joaquim de Sant'Anna.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

Repartição Central da Policia

2ª Secção— N. 257—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 21 de Novembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Manoel Nunes Pacheco, por se achar denunciado, como incurso nas penas do art. 233 do Cod. Penal.

A' ordem do Dr delegado do 1º districto da capital, Antonio Caetano de Souza, para disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, William Alexandre, a requisição do Consul de Inglaterra.

— Communicou-me o subdelegado do 1º districto da Graça que, na madrugada de 17 do corrente, em o logar Estrada Nova de Beberibe daquelle districto, dois soldados do 31º batalhão de infanteria, armados de faca de ponta aggrediram e feriram a João Manoel Calixto do Nascimento.

A mesma autoridade fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede a tal respeito as diligencias legaes.

— Pelo delegado de policia de Bezerros me foi participado que, em data de 14 do corrente ao passar um trem da estrada de ferro Central pela estação daquella localidade, esmagou a um menor de côr branca, cujo nome ignora-se, o qual falleceu instantaneamente.

Das diligencias procedidas pela referida autoridade, verifica-se ter sido casual o facto.

— No dia 3 de Outubro ultimo, no logar Canna Branca do municipio de Granito, os individuos de nomes Marcellino Gomes, João Felippe, José Agostinho Cordeiro, Francisco Saturnino de Siqueira, Joaquim Ferreira da Costa, vulgo «Magro» e Raymundo Chelés travaram luta entre si, da qual resultou a morte do primeiro e sahiram feridos gravemente o segundo e levemente o ultimo.

Sobre o facto procedeu o delegado respectivo as diligencias da lei, tendo sido presos José Agostinho e Magro, que, em viagem para Exú tentou evadir-se do poder das praças que o conduziam, e como tivesse elle se rebelado contra as ditas praças, travou-se um conflicto do qual resultou a morte do mesmo «Magro.»

Em data de 16 do corrente o delegado de policia do municipio d'Agua Preta visitou em companhia do Dr. promotor publico respectivo, a cadeia daquella localidade encontrando nella 0 detentos, sendo 3 sentenciados, 5 protestados, 6 processados e 6 denunciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 1º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Antonio Fraga, autor dos ferimentos praticados em Olympio Geraldo dos Anjos.

— O cidadão Satyro Marques de Araujo Pinheiro entrou em data de hontem no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Pão d'Alho.

Saúde e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Achando-se presentes na sessão de 20 38 senadores, procedeu-se á votação das materias cujas discussões haviam ficado encerradas nas sessões anteriores.

Foram approvadas: em discussão unica, a prorogação da sessão legislativa até 1 de Dezembro vindouro; em 3ª discussão, e por 31 votos contra 4 em escrutinio secreto, a proposição da Camara, que autoriza a concessão de um anno de licença ao Dr. Rodrigo Bretas de Andrade, procurador seccional em Minas, e em 2ª tambem por escrutinio secreto e por 28 votos contra 7, a que concede um anno de licença ao escriturario da Alfandega de Florianopolis, Theodorico Duarte da Silva.

Foi rejeitada por 20 votos contra 15 a proposição que autorizava o pagamento de vencimentos devidos ao Dr. Luiz Carlos Duque Estrada.

Annunciada por ultimo a discussão do parecer da commissão de instrucção publica sobre as emendas do Senado, rejeitadas pela Camara, á proposição que suspende os exames de madureza até o fim do corrente anno, levantou-se uma questão de constitucionalidade, da qual foi o primeiro a se occupar o Sr. Gomes de Castro.

Entendia S. Exc. que em face da Constituição era inaceitavel a conclusão do referido parecer, propondo que a proposição e as emendas fossem reenviadas á Camara, afim de serem ali archivadas, por já existir lei, ha pouco promulgada, suspendendo a realização daquelles exames até o fim de 1901.

Ao Senado, disse S. Exc., actualmente só compete resolver sobre as emendas, mantendo-as ou não, restando ao presidente da Republica, fundado nos motivos expendidos no parecer, oppor veto e assim resolver a questão.

Falaram depois os Srs. Moraes Barros, combatendo essa opinião, e o Sr. Lauro Muller, que apresentou requerimento pedindo o adiamento da discussão por tempo indeterminado.

Voltou novamente á tribuna o Sr. Gomes de Castro para impugnar esse requerimento, que a seu ver nada adiantava para a solução do caso.

Orou em seguida o Sr. Gonçalves Chaves, que terminou requerendo que a proposição e as emendas voltassem á commissão.

Por fim, depois de ter o Sr. Lauro Muller retirado seu requerimento e de terem falado os Srs. A. Azeredo, relator do parecer, sustentando-o, e Feliciano Penna, foi approvado o requerimento do Sr. G. Chaves, ficando por isso adiada a discussão.

Esgotada assim a ordem do dia e lido um veto do prefeito sobre a creação á immunisação pastoriana anti-carbunculosa em todo o gado que tiver de ser abatido o Sr. Manoel de Queiroz levantou a sessão.

Camara dos Deputados

Sobre a acta falou o Sr. Paranhos Montenegro reclamando contra um simples erro de revisão no resumo do seu discurso de sabbado.

Depois deste incidente sem importancia alguma, foi lido o expediente; e, como não houvesse orador algum inscripto para falar nessa parte da sessão, entrou-se na ordem do dia.

Continuou a 3ª discussão da reforma judiciaria, orando ainda uma vez o Sr. Esmeraldino Bandeira e em seguida o Sr. Galdino Loreto, contra o projecto.

A's 4 horas ficou adiado o debate, devendo continuar hoje o Sr. Galdino Loreto.

Antes de levantar a sessão, o Sr. presidente declarou que as emendas ao orçamento da viação não podiam ser acceitas pela mesa, por trazer um augmento de vencimentos.

VIAGEM PRESIDENCIAL
A' REPUBLICA ARGENTINA

Acaba de se realizar a maior das manifestações que a mocidade estudiosa fez até agora em Buenos Aires.

Oito mil estudantes de todas as escolas foram saudar o Sr. Dr. Campos Salles guiados pelos respectivos professores, a dia 21.

Quando appareceu á janella o presidente brazileiro um viva unanime e immenso se levantou como se um grande mecanismo electrico o tivesse produzido.

Em nome dos estudantes fallou o professor Carlos, que é tambem deputado ao congresso.

O Sr. Dr. Campos Salles recebeu em seguida o orador no salão de sua residencia, e agradecendo pediu que se tornasse interprete dos seus sentimentos de reconhecimento e affecto á mocidade das escolas argentinas e que synthetisam a verdadeira esperança da patria.

— A bordo do couraçado «Riachuelo», da armada brazileira, realizou-se a 21 a matinée com que o presidente do Brazil obsequiou o Sr. General Roca, e cujo desenvolvimento foi esplendido.

O magnifico navio estava preparado com todo o luxo e arte, digno de um acontecimento que, nas festas em homenagem ao presidente do Brazil, tem manifestado o mais requintado bom gosto; e ligava-se ao «Almirante Barroso» por uma ponte.

Ao festival assistiram muitas senhoras e cavalheiros da alta sociedade, inclusive o general paraguayo Egusquiza.

Multidão immensa presenceava do dique a festa a bordo do «Riachuelo».

Os navios da armada argentina rodeavam o couraçado brasileiro; e os meninos do Asylo Naval e uma companhia de infanteria de marinha deram a guarda de honra aos presidentes.

A's 2 1/2 horas da tarde chegaram os presidentes do Brazil e da Argentina que foram saudados com os hymnos de ambos os paizes e com uma prolongada ovação.

Os marinheiros do «Riachuelo» e de outros navios ancorados no porto subiram ás vergas, saudando os presidentes com enthusiasticos hurrahs.

Os Srs. general Mitre e Dr. Magnasco acompanhavam os presidentes.

A bordo do «Riachuelo» esperava fazendo as honras, o Dr. Olyntho de Magalhães acompanhado do Sr. Adolpho Bullrich, intendente municipal, e do Sr. Dr. Cyro de Azevedo, ministro do Brazil.

O presidente do Brazil, ao entrar a bordo do «Riachuelo», teve uma gentileza para com o general Mitre, cedendo-lhe a entrada, o que foi acceito por S. Exc.; e assim os Srs. Campos Salles e general Mitre subiram juntos para o «Riachuelo», de braços dados, sendo calorosamente applaudidos os dous personagens.

O Sr. General Roca levou pelo braço a esposa do ministro do Brazil, que mais tarde foi acompanhada pelo general Mitre.

A grande concurrencia reunida a bordo do «Riachuelo» difficultou o baile.

Ao «lunch» offerecido pelo Dr. Campos Salles assistiu o corpo diplomatico presidido por monsenhor Sabatucci, Internuncio Apostolico.

Cento e cincoenta familias da alta sociedade portenha tomaram parte no esplendido festival.

A servir-se o champagne foram feitos enthusiasticos brindes, tocando a banda de musica de bordo os hymnos argentino e brazileiro.

Houve uma scena commovente depois da festa a bordo do «Riachuelo».

O Asylo Naval presenteou a esse navio da armada brazileira com uma rica bandeira de combate.

No momento de ser içada a nova bandeira, produziu-se uma indiscriptivel manifestação a favor do Brazil.

Os enthusiasticos vivas, os applausos duraram algum tempo, sendo calorosamente victoriado o Brazil e o presidente.

A's 6 horas da tarde terminou a bellissima festa, retirando-se os convivas satisfeitos e penhorados pelas considerações e gentilezas do presidente do Brazil e dos [illegible] do «Riachuelo».

— O Circulo de la Prensa distribue esta noite, pelos membros da comitiva presidencial, medalhas commemorativas da visita do presidente brasileiro.

— No banquete pelos soldados do exercito offerecido aos marinheiros brazileiros, no quartel do 3º batalhão de infanteria, o coronel Riechieri brindou ao marechal Cantuaria, que respondeu em enthusiastica saudação ao exercito argentino; e igualmente foi no mesmo dia effectuado, no theatro da opera o grande banquete que aquelle coronel ministro da guerra offereceu ao marechal Cantuaria.

O salão do banquete estava adornado com trophéos de armas, etc.

Compareceram representantes do Circulo Militar, militares brazileiros e argentinos, alumnos do Collegio Militar e representantes de todos os regimentos da Guarda Nacional; bem como o marechal Cantuaria, contra almirante Pinto da Luz, general Dionysio Cerqueira, general Costallat, tenente-coronel Serzedello Corrêa, capitão Cantuaria commandante Alves de Barros, general paraguayo Egusquiza, coronel uruguayo Robido, generaes e coroneis argentinos.

Em nome do exercito argentino fallou o coronel Garmendia e respondeu á saudação o marechal Cantuaria, sendo notavel que, apezar da chuva que cahia, avultava o numero de pessoas nas immediações da Opera, vendo passar os militares que tomaram parte no banquete.

No dique, grande multidão observava a fantastica illuminação dos navios e armazens da Alfandega, de bellissimo effeito.

— Rezaram-se na igreja de S. Domingos Missas por alma dos que morreram na guerra do Paraguay.

Ao Evangelho occupou a tribuna sagrada o conhecido pregador padre Bocs.

O seu sermão foi de extraordinaria belleza de fórma e de inspiração, constituindo um verdadeiro hymno de paz e fraternidade.

O padre Bocs aventou a idéa de serem fundidos os canhões tomados aos paraguayos transformando-os em placas que deveriam ser collocadas na igreja de S. Domingos.

A esses actos religiosos compareceram Sr. Dr. Campos Salles e sua comitiva.

Em frente ao templo uma bateria de artilharia deu as salvas do estylo.

— No polygono de tiro foram feitas experiencias com canhões, na presença do marechal Cantuaria e outros militares brasileiros.

Foram dados mil tiros, sendo quinhentos com uma metralhadora Nordenfeld e quinhentos com uma Maxim.

Os tiros quasi todos attingiram o alvo, merecendo os artilheiros francos elogios dos militares brazileiros.

A' retirada o coronel Riechieri, ministro da guerra, offereceu ao marechal Cantuaria pedaços de aço e de metal, tirados de canhões argentinos, e nos quaes foram gravados os escudos brazileiro e argentino, com dedicatorias.

— Depois do banquete do Jockey Club, os congressistas entretiveram palestra com os representantes da imprensa do Rio de Janeiro e entraram logo no campo da litteratura e da arte.

Olavo Bilac, obrigado a recitar, disse alguns versos de sua lavra, despertando o maior enthusiasmo, e recebendo ainda uma ovação triumphal.

— Como ministro do Supremo Tribunal Federal do Brazil, o Dr. Lucio de Mendonça foi nomeado socio academico honorario da Faculdade de Direito da Universidade Argentina.

— O intendente municipal Sr. Bullrich proporá ao conselho municipal, que seja dado á rua Rosales a denominação de rua Campos Salles.

— Hontem houve sarau no Polytheama, o espectaculo em homenagem aos hospedes brazileiros.

Os marinheiros brazileiros, da divisão naval, tiveram entrada franca.

No mesmo caso tambem realizou-se um grande espectaculo em preito aos estudantes brasileiros, dando ahi entrada ás 7 1/2 horas da noite a banda de musica do couraçado «Riachuelo», que foi muito acclamada, principalmente depois de ter executado, de uma maneira magistral, a symphonia do *Guarany*.

A banda tocou depois os hymnos brazileiro e argentino.

O Polytheama esteve adornado com muito gosto, destacando-se os camarotes destinados aos estudantes brazileiros.

Ao espectaculo assistio o general Mitre.

— O Sr. Dr. Garcia Mérou offereceu ao presidente brazileiro um exemplar luxuosamente encadernado de sua obra «Brazil intellectual».

Na manhã de 21 o marechal Cantuaria e outros militares da comitiva visitaram o Hospital Militar.

O marechal Cantuaria apertou a mão de dous enfermos que têm mais de 100 annos de idade.

Um destes é cego e tem 120 annos de idade.

Os membros da comitiva visitaram depois o arsenal de guerra e as officinas da fabrica de Cartuchos.

Ahi foi offerecido um lauto «lunch» aos visitantes.

O coronel Riechieri brindando o marechal Cantuaria, disse que é um illustre soldado e que as fabricas de material bellico da Republica Argentina sentiam-se jubilosas em receber a sua visita, bem como a de outros distinctos militares brazileiros.

Do discurso do coronel Riechieri destacamos este trecho:

« Ensinaremos aos brazileiros tudo o que sabemos; diremos todos os nossos segredos na arte da guerra, mostrando aos militares irmãos, que sempre lutaremos commosco, todos os nossos instrumentos, certos de que assim concorremos para triumpho da liberdade na America do Sul. »

O marechal Cantuaria, visivelmente commovido, agradeceu, dizendo que, em nome da força armada do Brazil, companheira historica do exercito argentino, brindava a união dos brazileiros com os argentinos, que juntos combateram muitas vezes.

Fallou depois o tenente-general Levalle que pedio ao marechal Cantuaria que, quando regressar ao Brazil, diga aos seus companheiros militares que os argentinos encontraram na Republica Argentina amigos sinceros, taes como os militares argentinos o se encontraram no Rio de Janeiro, por occasião da visita do general Roca.

Fallaram os generaes Costallat e Gouchon.

— Os presidentes do Brazil e da Republica Argentina tiraram os seus retratos, em uma photographia da rua Florida, juntos e separados.

— Os jornalistas brazileiros, instados por todos os jornaes que os obsequiam a ficar ainda algum tempo no Rio da Prata, resolveram partir de Buenos Ayres no dia 6, indo, durante a sua permanencia aqui, a visitar algumas cidades do interior.

Estarão em La-Plata no dia 3 e em Rosario no dia 4, indo tambem a Santa Fé e Cordova.

Estão sendo preparadas sumptuosas recepções nessas cidades.

— Hoje 21 o senhor presidente do Brazil tem recebido innumeras visitas de homens notaveis do paiz, jornalistas, negociantes, industriaes, artistas e politicos.

Em um album existente no palacio Devoto, foram inscriptos milhares de assignaturas.

Commissões da Faculdade de Direito, do Centro Juridico e da Associação de Damas Argentinas entregaram ao senhor presidente do Brazil, o titulo de socio e academico honorario dessas sociedades e institutos.

O Circulo de la Prensa fez presente ao Sr. Campos Salles de uma rica medalha de ouro, commemorativa da sua visita a Buenos Ayres.

Representando 8 mil estudantes de differentes academias e collegios argentinos o Dr. Carlos, á frente de numerosa commissão, foi saudar, na pessoa do presidente brazileiro, os seus irmãos intellectuaes do Brazil.

O estanceiro Sr. Sevilloss presenteou o Dr. Campos Salles com dous carneiros premiados na Exposição Rural Argentina.

O Sr. Dr. Ramos Mexia, presidente do Jockey Club tambem fez presente ao Dr. Campos Salles de doze novilhos para serem remettidos a bordo do «Riachuelo» ao seu regresso ao Rio de Janeiro.

O. Srs. generaes Lavalle e Luiz Maria Campos, acompanharam ao Sr. Dr. Campos Salles e alguns membros da sua comitiva.

— Foi resolvido antecipar a partida do presidente brazileiro.

Amanhã 1 de Novembro, ás onze horas da manhã, sahirá o presidente do palacio Devoto, percorrendo as mesmas avenidas pelas quaes passou á sua chegada, indo para bordo do «Riachuelo» onde almoçará em companhia do general Roca.

A's 11 1/2 horas zarparão o «Tamoyo» e o «Almirante Barroso», que irão esperar o «Riachuelo» fóra da barra.

Este couraçado levantará ferro uma hora depois de terminado o almoço.

Foi designado o general Palacios para commandar as tropas que formarão para prestar as honras devidas ao presidente brazileiro.

A Companhia de Navegação Mihanovich preparou diversos navios, bellamente enfeitados, para acompanharem até fóra da barra a esquadra brazileira.

Effectivamente assim se fez. no 1º do corrente, o general Roca almoçou a bordo do couraçado *Riachuelo* com o Dr. Campos Salles, que ao champagne pronunciou o seguinte discurso:

« No momento em que a esquadra brazileira deixa as aguas argentinas, preciso registrar o meu imperecivel reconhecimento pelo carinhoso agasalho e fidalga hospitalidade com que tive a honra de ser recebido pelo governo, povo e culta sociedade d'este paiz.

Os echos d'esta extraordinaria manifestação repercutiram no coração do povo brazileiro.

Nutro a convicção de que será de resultados fecundos e muito beneficos para os altos designios da politica internacional.

Queira V. Exc. acceitar os votos mais sinceros que faço pela sua felicidade pessoal e pela grandeza e prosperidade da nação argentina ».

— Respondendo ao Dr. Campos Salles, disse o general Julio Roca, mais ou menos, que a união leal das duas republicas que mais uma vez confundiam as suas aguias, tem effectivamente de ser de beneficos resultados para os altos propositos da politica internacional n'esta parte da America.

Estendeu-se em outras allusões amaveis á visita do Dr. Campos Salles e, concluindo, disse:

« Faço votos para que ao regressar os ventos vos sejam egualmente propicios e levem á vossa alma as mesmas bôas impressões que deixaes nos corações argentinos, e especialmente no meu ».

A's 4 horas da tarde o general Roca e os seus ministros, acompanhados da casa civil e militar e dos demais funccionarios superiores, passaram do *Riachuelo* para o cruzador argentino *Patria* que seguiu e singrou até bôa viagem.

Respondeu-lhe o *Riachuelo* com o signal de adeus.

Todos os jornaes d'esta tarde publicam bellos artigos de despedida ao mandatario brazileiro.

Grande numero de jornalistas e estudantes brazileiros embarcarão amanhã para o Brazil.

Senador Francisco Chaves—Este distincto pernambucano que tão altamente se tem elevado na politica do paiz, chegou hontem a esta cidade a bordo do *Alagôas*, seguindo hontem para o Estado do Rio Grande do Norte que actualmente representa no Congresso Nacional.

O Sr. Senador Ferreira Chaves que se hospedou com sua Exma. familia em casa do Sr. Pedro Guimarães foi, durante o pequeno espaço do tempo que esteve n'esta cidade, muito cumprimentado por amigos e admiradores.

X

CONCURSO—Foi prorogado pelo praso de 4 mezes, na secretaria da Escola de Engenharia, a inscripção para concurso á vaga de lente substituto da 1ª secção da mesma escola.

Esse praso terminará a 10 de Janeiro.

X

COMPANHIA FERRO CARRIL — E' hoje, a 1 hora da tarde no salão da Associação Commercial, que se realizará a reunião particular convocada pelos Srs. Antonio Muniz Machado, João Ferreira Baltar e Dr. Carlos Alberto de Menezes, afim de combinarem, entre os accionistas da Companhia Ferro Carril, os meios de promover a transferencia da séde da mesma Companhia, do Rio de Janeiro para esta cidade que é a sua séde natural.

Hoje! surprehendente espectaculo no Theatro Santo Isabel! Despedida do grande artista Banobelab. Novas maravilhas de transmissão do pensamento e hypnotismo. Hoje!

ESCOLA DE ENGENHARIA—Eis o resultado dos exames de hontem.

Mathematica—admissão

Antonio de Góes Cavalcante, Abel Paes Barreto e Decio Fonseca, approvados simplesmente.

Não compareceu á prova oral 1.

Reprovado 1.

Desenho—admissão

Belmiro Correia de Araujo—Approvado plenamente.

José de Oliveira Fonseca—Approvado simplesmente.

Reprovados 2.

3º Anno—Machinismo

Oscar Duarte Barros—Approvado plenamente.

Senuma Vieira de Moraes—Approvado simplesmente.

Reprovado 1.

X

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 34º Ivo Rodrigues da Rocha.

O 40º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Ubaldo Teixeira de Farias.

Uniforme n. 5.

X

SERVIÇO POLICIAL—O serviço para hoje é o seguinte:

Superior do dia á guarnição da cidade o Sr. Capitão fiscal do 1. batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 1º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos: um para ronda de visita, outro para a guarda do Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada os meios para a parada.

Dia á Secretaria da brigada o amanuense Telesmaco de Souza e 34.

Uniforme n. 6.

X

Diversas ordens.

Na petição do soldado do 1º batalhão Salvador Antonio de Souza, na qual pede para ser submettido em inspecção de saude, teve o seguinte despacho: « Seja apresentado no dia 24 do corrente, ás 11 horas do dia, nesta Secretaria, para ser inspeccionado. »

O Sr. commandante do 1º batalhão faça apresentar amanhã, ás 10 horas do dia, no quartel do 14º batalhão de infanteria, ao Sr. Tenente do mesmo batalhão Alfredo do Rego Barros, encarregado do inquerito policial militar, o sargento que commandava a patrulha do 2º districto de S. José, na noite de 10 do corrente, afim de ser ouvido sobre os factos occorridos com praças do 40º batalhão em um divertimento denominado do bumba-meu-boi, no lugar Cajueiro.

Foi mandado substituir no destacamento da cidade de Nazareth 1 cabo de esquadra e 6 soldados, e augmentar o destacamento de Bom Jardim, até segunda ordem, com mais 1 inferior e 9 soldados.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 20 de Dezembro de 1900.

Existiam	551
Entraram	3
Sahiram	14
Existem	540
A saber:	
Nacionaes	512
Mulheres	9
Estrangeiros	19
Mulheres	0
Total	540
Arregoados bons	484
Arregoados doentes	20
Arregoados loucos	0
Alimentados a sua custa	7
Correccionaes	40
Total	540

Movimento da Enfermaria

Existiam	18
Tiveram alta	0
Tiveram baixa	1
Ficam existindo	20

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Modesto José de Moraes e Avelina Candida de Sant'Anna, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

José Delphino Lopes da Cruz, natural de Portugal, e Anna Aurea do Rego Passos natural deste Estado, solteiros e residentes em S. José.

Pedro Francisco de Souza, natural do Estado da Parahyba, solteiro, e Idalina Leitão de Vargens, viuva, natural deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Segunda publicação

Thomaz Pereira da Silva e Julia Ferreira Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Francisco Gonçalves dos Santos e Maria Amelia de Sá Leitão, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Virgilio Manoel de Albuquerque e Cecilia Castello Branco, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia de Afogados.

Maximo Botelho de Andrade e Maria Josephina Rosa Cavalcante, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Joaquim Barbosa de Souza, viuvo, e Anna Lambert dos Santos, solteira, residentes na freguezia do Poço da Panella.

Amaro Cordeiro Wanderley, residente no municipio de Quipapá, e Angelina da Cunha Santos, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Antonio Elyseu Vianna e Maria Eugenia Gonçalves Cascão, solteiros e residentes na Boa-Vista.

João de Barros Tavares, solteiro, residente na freguezia de Santo Antonio, e Delphina de Mello Pereira Reis, viuva

REVISTA DIARIA

HABEAS CORPUS—Em sessão de antehontem o Tribunal da Relação concedeu habeas-corpus ao ex-collector de Ipojuca que se achava preso por haver defraudado a Fazenda do Estado em cento e cinco contos de réis.

Não nos cabe apreciar o lado juridico desse acto, entretanto parece nos absolutamente necessario e urgente oppor uma barreira a esses factos que ultimamente tem se repetido com frequencia.

Não havendo certa fiscalidade dos serviços e continuando dessa natureza da justa punição que a lei autoriza, certamente o numero se lhes duplicará.

Na hypothese contraria porem, os desfalques e as fraudes serão eliminados e os dinheiros publicos ficarão a mercê dos menos escrupulosos.

Emfim, o Tribunal concedeu habeas-corpus.

X

THEATRO SANTA ISABEL—Ante-hontem apresentou-se o artista Francisco Banobelab realizando no Theatro Santa Isabel mais um magnifico espectaculo.

A concurrencia foi bastante numerosa notando-se geral animação. E nobelab exhibio as proficientemente nos trabalhos de transmissão do pensamento, hypnotismo, e catalepsia, que exhibio.

X

CLUB REPUBLICANO DA TORRE—Está convocada para hoje, á 6 horas da tarde, uma reunião d'esse club.

X

ARTISTAS MECHANICOS E LIBERAES—Com muita pompa essa associação solemnisa, no proximo Domingo, mais um anniversario de sua longa e proveitosa existencia.

Sabemos que, por occasião da sessão magna, será destribuida uma polyanthéa consagrada ao facto.

X

INSTITUTO VACCINOGENICO ESPADOAL—Hoje, na sede d'esse Instituto, terá logar sessão de vaccinação animal, sendo as lympas extrahidas do vitello para as pessoas que vaccinarem-se.

O Instituto funcciona á rua Fernandes Vieira sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas.

Theatre Santa Isabel. Hoje! Despedida do notavel illusionista Banobelab. Trabalhos admiraveis e maravilhosos. E' o ultimo espectaculo.

Não deixem de ir ao Santa Isabel.

EM EXPOSIÇÃO — No estabelecimento photographico do Sr. Tondella, á Rua da Imperatriz, acha-se em exposição o quadro dos bacharelandos de direito d'este anno.

Esse trabalho que foi executado pelo distincto artista Sr. Manoel Telles, muito recommenda o gosto e aptidão do mesmo artista.

X

NO MERCADO — Tem merecido justas reclamações da imprensa o facto de se consentir que barbeiros ambulantes armem suas tendas de trabalho no seio do Mercado Publico de S. José.

Realmente á simples vista do facto, evidencia-se a sua inconveniencia tanto mais quanto se tiver em vista os abusos que d'elle tem dimanado ultimamente, constituindo as taes barbearias verdadeiros fócos de infecção.

Pedimos, por nossa vez as vistas do digno Sr. Dr. Sub prefeito a cujos sentimentos de justiça não escapará de certo a opportunidade da reclamação.

X

REUNIÃO—O Club Central Beneficente da Guarda Nacional reune-se hoje ás 7 horas da noite, em sua respectiva sede, afim de deliberar sobre altos assumptos de seu interesse.

X

JABOATÃO — Communicam-nos d'esse previo [illegible] que alli se projecta para o proximo domingo, uma corrida de bicycletas.

A corrida constará de 9 pareos, sendo dedicada ás Exmas. familias alli residentes.

residente na freguezia da Boa-Vista, naturaes deste Estado.

Firmino Carneiro Lins, residente na freguezia da Boa-Vista, e Luiza Francisca de Freitas, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Primeira publicação

Eleuterio Manoel do Nascimento, residente na freguezia de Santo Antonio, e Antonia Maria do Monte, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Amaro Arthur de Albuquerque, residente na Graça, e Julieta Marinho, residente no municipio de Palmares, solteiros.

NECROLOGIA

A 1 hora da tarde de ante-hontem, finou-se, no arrabalde da Varzea, o respeitavel ancião, Dr. João Vicente da Silva Costa.

O finado que contava a avançada idade de 82 annos, exerceu muitos cargos em que sempre se distinguiu pelo seu apurado criterio e esclarecida intelligencia.

O Dr. João Vicente exerceu por muito tempo o professorado no antigo Curso Annexo, tendo sido, entre outros cargos de eleição popular, deputado á antiga Assembléa Provincial.

Seu enterramento teve logar hontem com grande concurso de amigos.

A' sua digna familia, enviamos nossas condolencias.

X

Foram sepultados no dia 19 do corrente, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, os seguintes cadaveres:

José Joaquim Pereira, Pernambuco, 72 annos, casado, Olinda, attestado do Dr. Adrião.

Leonilla Lopes Barretto, Parahyba, 28 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Rosa Antunes de Oliveira Monteiro, Pernambuco, 83 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

Maria Olympia do Nascimento, Sergipe, 27 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Manoel do Nascimento Dias, Africa, 85 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Costa Gomes.

Maria Alexandrina Cavalcante, Pernambuco, 3 mezes, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

João Themotes dos Santos, Pernambuco, 40 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Zulmira, Pernambuco, 2 mezes, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Maria do Carmo, Pernambuco, 5 dias, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Josephina Maria dos Prazeres, Pernambuco, 41 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Maria Augusta dos Santos, Pernambuco, 26 annos, Lazaros, attestado do Dr. M. Carlos.

Leopoldina Rodrigues da Silveira, Pernambuco, 33 annos, casada, Santa Aguêda, attestado do Dr. Martins Costa.

Maria de Vasconcellos, Alagôas, 28 annos, solteira, Santa Aguêda, attestado do Dr. Martins Costa.

Um feto masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Felix Baptista dos Santos, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Afogados, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Rosa Maria da Conceição, Pernambuco, casada, Afogados, attestado do Dr. C. Pontual.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1900

PRESIDENTE—O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, e o Dr. substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Do Recife — Paciente o capitão João Manoel de Souza Moraes. — Concedeu-se a soltura contra os votos dos Srs. Desembargadores José Uchôa, Vieira de Mello, Tavares da Silva e Góes Cavalcanti.

PASSAGENS

Do Rio Formoso—Appellante o Juizo; appellados Dr. Francisco Romano de Britto Bastos e sua mulher.

DISTRIBUIÇÃO

Recursos Crimes

Ao Sr. Desembargador Tavares da Silva: De Timbaúba — Recorrente o Dr. Promotor Publico, recorridos o juizo e Henrique do Valle Moraes Magalhães.

Ao Sr. Desembargador Vieira de Mello: Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Pereira Couto.

Ao Sr. Desembargador José Uchôa: De Nazareth—Recorrente o juizo, recorrido João Colaço de Lima.

Aggravo de Instrumento

Ao Sr. Desembargador Vieira de Mello: De Escada—Aggravantes Graciliano O. da Cruz Martins e outros, aggravados os Drs. Luiz de Caldas Lins e outros.

Ao Sr Desembargador José Uchôa: Do Recife—Aggravante D. Ignez P. da Costa, aggravado José Silverio A. Maranhão.

Ao Sr. Desembargador Carlos Vaz: De Bom Conselho—Aggravante Antonio Vieira de Medeiros, aggravado Atilio Pereira Arida.

Ao Sr. Desembargador João Carlos: De Ipojuca—Aggravante Antonio Borges Accioly, aggravados Leal Irmãos & C.

Appellação crime

Ao Sr. Desembargador Aluno de Araujo: Do Recife — Appellante João B. dos Santos e outros, appellada a Justiça.

Appellações Civeis

Ao Sr. Desembargador Tavares da Silva: De Serinhaem — Appellantes Joaquim Peixoto Abreu Lima e outro, appellada a Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco.

Ao Sr. Desembargador Vieira de Mello: De Victoria—Apellante Antonio Marques da Silva e sua mulher; appellados Florentino José de Mello e sua mulher.

Ao Sr. Desembargador José Uchôa: Do Recife—Appellante Affonso Ferreira da Rocha Leal, appellados Alvares de Carvalho & C.

Ao Sr. Desembargador Carlos Vaz: De Canhotinho — Appellantes Antonio Ferreira da Silva e sua mulher, appellados Severo José das Neves e sua mulher.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 32 minutos da tarde.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, medico parteiro, consultorio a rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 as 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia na rua do Payssandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GRIMARAES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homœopathicos e tintas, oleo, pincéis, etc. Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O REI DOS PREPARADOS.—A Emulsão de Scott é recommendada dos medicos de mais elevada clinica, como os leitores verão pela seguinte declaração do Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães, diplomado em sciencias medico-cirurgicas pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Estado da Bahia, lente substituto da cadeira de «Clinica Pediatrica» da mesma Faculdade, etc., etc.:

«Attesto que tenho empregado, com resultado satisfactorio, a Emulsão de Scott, nos casos em que os doentes manifestam repugnancia em tomar o oleo de figado de bacalhão sob a fórma ordinaria».

São verdadeiros só os GRANULOS DOSIMETRICOS do DOUTOR BURGGRAEVE que tiverem em cada caixa o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», Souza Soares e as principaes molestias que curam:

1.º—Febrifina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomacina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa persistente; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depuradina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. Horas de consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2, Boa-Vista. Telephone n. 190 na residencia.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos recentativos, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido a risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambará.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda. (Firma reconhecida)

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno.* (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará* de Souza Soares.

Gaspar José Pereira Carneiro.

Sandarahy Grande — Rio de Janeiro.

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* observeis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficaica?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujo venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia, pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença vulgar apresentando pequenas [illegible] que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os diferentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipelosas com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipelosa, ou erysipela como vulgarmente se diz, é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de partos com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores ás marcadas na tabella.

Pedimos aos dignissimos medicos que ensaiarem [illegible] se sujeitarem a nossa prescripção [illegible] certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

Em 1[illegible] annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, sera encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—[illegible]$000.

Os nossos frascos são quadrados e contêm gottas. N'um lado tem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospect[illegible]

Honras

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes, Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

A narrativa de um viajante

(O Paiz, Rio)

Chamo-me Agostinho Marques de Oliveira Ribeiro, [illegible] em Piumhy, Estado de Minas. Tenho 34 annos [illegible] respeitavel [illegible] Rio de Janeiro. Todos mais ou menos [illegible] neste Estado [illegible] saberem que [illegible] curado por completo [illegible] doença que durante dous annos me [illegible]. Soffria de somma com a sua [illegible] de symptomas [illegible] fraquezas, [illegible] o [illegible] tal soffrer. [illegible]

[illegible] me enviou um livro acerca das Pilulas Rosadas do Dr. Williams mas sei que devo a minha saude ao tal [illegible], pois que a sua leitura me induzio a encommendar as pilulas aos Srs. Manoel Bastos & C. do Rio de Janeiro.

Vinte dias depois de começar a usar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, principiei a melhorar e algum tempo depois estava [illegible].

Tenho residido dez annos em Piumhy e posso mencionar como referencias os Srs. Faustino José da Rocha e João Porcini ambos do mesmo logar. 19 de Abril de 1900. (assignado)

AGOSTINHO RIBEIRO.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são as mais populares em todos os paizes [illegible] têem sido introduzidas. Purificam e enriquecem o sangue, restabelecem os nervos e curam a paralysia parcial, dança de S. Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade, dor de cabeça nervosa, palpitação do coração, anemia e pallidez, [illegible] dos pés, irregularidades das funcções menstruaes as molestias e debilidades [illegible].

São inexcediveis para as enfermidades dos homens causadas por indiscreções da juventude, excesso de trabalho ou [illegible].

Ha muito poucas pharmacias onde se vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se a Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y. Estados Unidos, e será informado do logar onde se póde comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente as consultas dos doentes sobre que elles se encontram.

Dr. Gerardo

[illegible] do Hospital Pedro II, [illegible] consultorio para o [illegible] rua do Bom Jesus, [illegible] de 2 as 3 horas da tarde. [illegible] Real da Torre [illegible] de Deus.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. [illegible]).

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente). Consultas de 11 as 3. Residencia [illegible] Estancia.

EU ERA ASSIM

CHEGUEI A FICAR QUASI ASSIM

Soffri horrivelmente dos pulmões, mas graças ao ALCATRÃO JATAHY do pharmaceutico Honorio do Prado, consegui ficar assim!!!

COMPLETAMENTE CURADO [illegible]

Vidro . . . 2$000

MARCA REGISTRADA

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, drogistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos do municipio de Catagallo, já sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo, apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já [illegible] bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente reconhecida)

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 3[illegible]

Prazo de 60 dias assignado ao professor José [illegible] de Miranda.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que foi-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira do ensino primario da villa de Belmonte para o qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se scientifica ao [illegible] da ponte [illegible] Henrique Ernesto Fritz [illegible] que por portaria [illegible] 20$000 [illegible] contracto que firmou com [illegible] esta Directoria, em vista de morosidade no prosseguimento dos serviços respectivos [illegible] sem perda de tempo [illegible] recolhida ao Thesouro do Estado pelo [illegible] contractante.

Recife, 14 de Novembro de 1900.

J. Saboya,

Director interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto da decima urbana da freguezia do Poço, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,

Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra	
[illegible] A[illegible] n. 4 A, Ma[illegible], exercicio de 1899 [illegible] 1900—1901	1.200$000
[illegible] Sant'Anna n. 29 A, Viuva Lourenço Bandeira, dito isenta, idem	12$000
Idem n. 43, João Rodolpho Cavalcanti Albuquerque	300$000
[illegible] 15, Francisca de Paula, dito 200$000, idem	300$000
Idem n. 17, Am[illegible], dito 20$, idem	300$000
Idem n. [illegible], o mesmo, dito 20$	240$000
[illegible] de Casa Forte n. 7, Josephina [illegible] dos Prazeres, dito 120$000, idem	40$000
Travessa do Marquez n. 2, José Antonio Francisco Alves, dito 240$000, idem	360$000
[illegible] n. 15, José Maria C. da Cunha e outro, dito 180$000, idem	600$000
Idem n. 27 B, Miguel Araujo do Carmo, dito 144$000, idem	164$000
Idem n. 51, Adão Cavalcante, idem	120$000
Idem n. 53, Manoel Romão, idem	[illegible]$000
Idem s/n, Antonio Carvalho de Azevedo, idem	120$000
Travessa do Marquez n. 2, Manoel Ferreira da Cruz, idem	120$000
Travessa S. João n. 2, Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 6, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 8, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 10, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 12, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 14, o mesmo, dito 120$,	
Idem n. 16, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 1, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 3, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 5, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 7, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 9, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 11, Tranquilina Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 13, Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 15, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 17, o mesmo, dito 120$, idem	180$000
Idem n. 19, o mesmo dito 120$, idem	240$000
[illegible] s/n, Antonio Manoel de Barros, idem	120$000
Idem n. 16, o mesmo, idem	120$000
[illegible] Forte n. 1, Adelaide Rosa Silva Fonseca, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 9, Salvianna Joanna da Costa, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 13, Francisco Gonçalves de Araujo, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 19, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 23, a mesma e outro, dito 360$000, idem	480$000
Idem n. 25, João Gonçalves de Souza Beltrão, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 33, Idalina Amalia dos Santos Porto, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 37, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 80$000, idem	1:000$000
Travessa da Casa Forte n. 25 A, Antonio Moreira da Silva	[illegible]
[illegible] do Arrayal. Manoel Carneiro de Carvalho	240$000
[illegible] n. 33, José da Costa [illegible]	400$000
Idem n. 37, Joaquim Lourenço [illegible]	120$000
Rua do Poço n. 5, Miguel Francisco Gomes	120$000
[illegible] n. 52, [illegible] Maria Augusta [illegible]	120$000

Recebedoria do Estado, 6 de Novembro de 1900.

O 1.º escripturario,

Alfredo Gibson.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado que estejam em effectivo exercicio ou em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular primario e secundario os quaes conforme o disposto no paragrapho unico do art. 3.º das Instrucções de 25 de Setembro de 1899, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo Regulamento em vigor, que na eleição a proceder-se proximamente nesta Capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica devem ser strictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mencionadas Instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos primarios do Estado e somente os particulares, que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art. manifestarão os seus votos, especificadamente para membro effectivo e substituto do Conselho Superior, em officio que, com as firmas devidamente reconhecidas pelo Delegado do ensino da localidade, dirigirão ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e si, até este dia, o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, então recebidos, não corresponder ao da maioria de professores do particular do Estado, será eleito, para representa-lo no Conselho, um professor da Escola de Propaganda.

Art. 7.º E' facultado contra a eleição o recurso para o Governador do Estado [illegible], por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado da eleição no Jornal Official.

Art. 8.º Si, expirado o prazo, de que trata o art. antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou no caso de o haver sido, lhe fôr negado provimento, considerar-se-ha approvada a eleição, produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o decreto do Governador do Estado a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das mesmas Instrucções deve recahir exclusivamente a eleição e que se refere o edital supra:

Antonio Aprigio de Souza Ribeiro.

Benedicto R[illegible] de Lima Leal.

Carlos José Dias da Silva.

João José Ribeiro.

João C[illegible] Fonseca de Medeiros.

Eleutherio R[illegible] Tavares do Espirito Santo.

Lourenço Guedes Alcoforado.

Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Outubro de 1900.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso pelo prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime por distribuição do municipio de Agua Preta.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

O Dr. Manoel Florentino de Albuquerque Maranhão, juiz de direito do municipio de Agua Preta do Estado de Pernambuco, em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta data, de accordo com o art. 70 do Decreto n. 3322 de 11 de Julho de 1887, os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime por distribuição deste municipio de Agua Preta, creado por Lei Provincial n. 1405 de 12 de Maio de 1879, vagos pela renuncia que fez o respectivo serventuario Pedro Xavier de Azevedo e Silva e mandado levar a concurso em virtude do officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de 22 de Setembro do corrente anno e mez.

Os pretendentes a serventia vitalicia dos mesmos officios, deverão apresentar os documentos seguintes:

Auto de exame de sufficiencia;

Certidão do exame de lingua portugueza e arithmetica;

Folha corrida;

Certidão de idade;

Attestado medico de capacidade physica;

Certidão no caso de ser menor de 30 annos, ou ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

Procuração especial, se acceso requerer por procurador e mais documentos que forem convenientes para provar a capacidade profissional, conforme as disposições do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será lido e affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa e o porteiro passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Agua Preta, aos 29 de Setembro de 1900. Eu Pedro Severo da Costa Leite, escrivão o escrevi. — Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado.—Conforme o escrivão Pedro Severo da Costa Leite.

Certifico que affixei o edital na sala das audiencias do Conselho Municipal desta cidade chamando concurrentes aos officios e justos deste municipio.

Dou fé. Cidade de Agua Preta, 29 de Setembro de 1900. — O porteiro Marcellino Estefano e a Pessoa.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n.

Prazo de 60 dias assignado as professoras Emilia Alves Bezerra e Isabella de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e a segunda removida por acto do 5 para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, nos foi marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official

J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 9 de Outubro de 1900.

Edital n. 49

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Herminia Perpetua da Cunha Souza, [illegible] por acto de 5 de Outubro corrente para reger a cadeira de ensino primario [illegible] de Cassião [illegible], que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900

Edital n. 41

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a professora Maria Paulina Alves dos Santos, nomeada por acto de 18 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha, que foi-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta do Jatobá de Boa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario

João B. Fox

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Novembro de 1900.

1.ª Secção — 1.ª Directoria

EDITAL

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no Art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Cabrobó, por ter sido removido para o de Triumpho o Bacharel Victoriano Regueira Pinto de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

Pelo director

O chefe de secção

Alfredo R. dos Anjos.

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que foi-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Páo Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario

J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 44

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, [illegible] professora [illegible] Figueira [illegible] nomeada [illegible] para reger a cadeira de [illegible], que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto da decima urbana da freguezia de Afogados, houve as seguintes alterações:

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia á collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 9 de Novembro de 1900.

O chefe

Manoel José de Campos Barbosa.

FREGUEZIA DOS AFOGADOS

Rua Direita n. 24, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Largo da Matriz n. 11, Sydronio Ignacio de Mello	400$
Largo da Matriz n. 15, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Rua de S. Miguel n. 14, Sydronio Ignacio de Mello	600$
S. Miguel n. 59, Sydronio Ignacio de Mello	1:500$
S. Miguel n. 62, Sydronio Ignacio de Mello	500$
S. Miguel n. 101, Sydronio Ignacio de Mello	1:600$
S. Miguel n. 129, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	300$
Direita n. 2, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	1:000$
Direita n. 4, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	300$
Direita n. 6, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	600$
Direita n. 8, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 8 A, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 10, D. Rita Angelina Wanderley	1:000$
Direita n. 28, Antonio Joaquim Cascão	300$
Direita n. 30, José da Silva Nunes Braga	300$
Direita n. 80, D. Maria de França Caldas	300$
Direita n. 84, D. Rita de Souza Leão Wanderley	300$
Direita n. 86, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 86 A, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 15, Antonio Borges Galvão Uchôa	450$
Direita n. 17, José de A. Cunha e Mello	500$
Dr. José Ozorio n. 79, Tertuliano José Santiago	300$
Jiquiá n. 160, Terasiana Maria da Conceição	300$
Rosario n. 3, Manoel Nunes da Costa	200$
Toque n. 41, João Augusto da S. Burgos	400$

Primeira secção da Recebedoria, em 9 de Novembro de 1900.

O escripturario,

Hermogenes Cavalcante.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia da Boa-Vista, houve as seguintes alterações:

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,

Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra	
Rua C[illegible] Boa Vista n. 57, Antonio Chrysostomo de Albuquerque	300$000
Rua [illegible] n. 4, V[illegible]	1:463$000
Rua [illegible] n. 8, A mesma	1:463$000
Rua Gervasio Pires n. 55, Desembargador [illegible] de Cerqueira Maia	1:200$000
Rua Gervasio Pires n. 8[illegible], José João de Amorim	1:300$000
Rua de Santa Cruz n. 66, Dr. Jeronimo Lopes de Miranda	1:100$000
Rua de Santa Cruz n. 64, O mesmo	600$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 15, José Antonio de Souza Bastos	1:403$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 53, Visconde de [illegible]	3:000$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 173, Pereira Martins & C	800$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 173 A, Os mesmos	800$000
Rua Visconde de Pelotas n. 5, Francisco Ignacio de Oliveira	803$000
Rua Visconde de Goyanna n. 47 a 51, Julio José da Costa, casa nova	720$000
Rua Visconde de Goyanna n. 27, Maria Carolina de Farias Fiuza	1:000$000
Rua do Payssandú, n. 33, Joaquim Pereira de Magalhães	1:200$000
Rua João Fernandes Vieira n. 58, Manoel João do Amorim	1:300$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 A, Francisco Lauria, casa nova	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 B, O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 31, O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 33, O mesmo	1:500$000
Estrada de João de Barros n. 31, João Baptista de Oliveira	1:200$000
Estrada Luiz do Rego n. 35, Barão da Casa Forte	1:200$000
Rua do Bomfim n. 13, José Luiz Teixeira, casa nova	240$000
Rua do Bomfim n. 15, O mesmo, casa nova	240$000
Becco do Lima n. 7, Aleydes de A. Livramento	240$000
Becco do Lima n. 5, O mesmo	240$000
Rua Deão Farias n. 1, José João de Amorim	1:163$000
Rua da Santa Cruz n. 74, Antonio Affonso Simões	1:400$000
Rua do Dr. José Maria n. 42, Maria Etelvina Wanderley Sindon	1:170$000

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Outubro de 1900.

Edital n. 47

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora Antonia dos Anjos de Porciuncula, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data para registrar seu titulo e assumir o exercicio da citada cadeira.

No impedimento do secretario

João B. Fox.

ILEGIVEL

MUTILADO

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior acha-se prorogado a partir de [illegible] data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da quarta secção, comprehendendo as seguintes materias:

Primeira cadeira do quarto anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Graphostatica.

Primeira cadeira do quinto anno—Estradas de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

Primeira cadeira do sexto anno—Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das cidades.

Segunda cadeira do quinto anno—Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.

Segunda cadeira do sexto anno—Machinas motrizes e operatrizes, procedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 92 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Julho de 1900.

O secretario
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se prorogado e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno — Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
1.ª " " 2.º " — Calculo das variações. Mechanica racional.
2.ª " " 3.º " — Mechanica applicada ás machinas cinematica e dynamica applicadas.
2.ª " " 4.º " — Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia da Graça, houveram as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia á collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho de 1890.

Recebedoria do Estado, em 12 de Novembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Relação dos predios da freguezia da Graça cujos valores locativos, foram augmentados, pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901.

Ruas Ns. Proprietarios	Exercicio 1900 a 1901
Estrada do Limoeiro n. 11 A, José Rodrigues de Oliveira	192$000
Estrada do Limoeiro n. 37, Estevão Galhardo	120$000
Estrada do Limoeiro n. 65, Henrique Pereira de Oliveira	260$000
Barão de Itamaracá n. 1, Filhos de Alípio Cavalcanti	360$000
Barão de Itamaracá n. 9, Joaquim Francisco de Moraes T. Cavalcanti	240$000
Dr. Feitoza n. 2, Francisco Furtado de Mendonça	480$000
Dr. Feitoza n. 2 B, Vicente Guilherme da Silva Pontes	480$000
Dr. Feitoza n. 1, Felippe Machado	180$000
Dr. Feitoza n. 1 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 3, Felippe Camarão	120$000
Dr. Feitoza n. 3A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 5, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 5 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 7, Felipe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 9, Henrique de Tal	300$000
Dr. Feitoza n. 11, Manoel de Almeida Mello	180$000
Dr. Feitoza n. 13, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitoza sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitoza sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitoza sem numero, Manoel de Almeida Mello	300$000
Travessa do Dr. Feitoza sem numero, Belarmino José de Lima	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 8, Francisco Alves Pereira	144$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 16, Francisca G[illegible] de Araujo Wanderley	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 18, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 20, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 24, Manoel Antonio de Albuquerque Machado	340$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 26, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 28, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 42, Manoel Coelho C. Remo[illegible]	300$000
Hora n. 5, Olympia Augusta Roldão da Fonseca	420$000
Hora n. 11 A, Pedro da Hora Santiago	120$000
Hora n. 27, Geremias de Azevedo Mello	240$000
Hora n. 27 A, O mesmo	240$000
Nunes Machado n. 2 A, José Soares Ferreira	120$000
Nunes Machado n. 2 A, O mesmo	240$000
Coronel Apolonio n. 1, Clotilde de Azevedo Mello	300$000
Coronel Apolonio n. 1, Etelvina de Azevedo Mello	300$000
Coronel Apolonio n. 1, Rodolpho José da Silva	300$000
Santo Elias n. 12 A, Joaquim da Costa P. Torres	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 44, Thereza Maria Machado	120$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 33, Paulino Manoel Ramos	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 33, Paulino Manoel Ramos	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 9, João Francisco Saraiva	144$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 11, Moysés José de Barros	180$000
Paysandú n. 31, Augusto Coelho Leite (Dr.)	180$000
Paysandú n. 4, Lourenço Ribeiro de J. Oliveira	960$000
Paysandú n. 5, José F. Xavier	9[illegible]$000
Paysandú n. 5 A, O mesmo	120$000
Paysandú n. 5 D, O mesmo	96$000
Paysandú sem numero, Manoel Eusebio	120$000
Travessa Paysandú n. 6, Manoel Eusebio Ribeiro	120$000
Travessa de Paysandú sem numero, José Jacintho Ribeiro	96$000
Travessa de Paysandú n. 5 G, O mesmo	108$000
Henrique Dias n. 8, Maria Luiza, filha de Luiz Gonçalves da Silva	720$000
Henrique Dias n. 26, José Bernardo de Figueiredo O mesmo	200$000
Visconde de Goyanna n. 161, Bernardino Lopes A[illegible]	1:920$000
Visconde de Goyanna n. 167, José Antonio Pinto	6:000$000
Visconde de Goyanna n. 215, Bernardino da Silva Ramos	1:500$000
Visconde de Goyanna n. 217, Celestino Carpinteiro de Souza	520$000
Visconde de Goyanna n. 219, O mesmo	480$000
Visconde de Goyanna n. 9[illegible], Manoel Carpinteiro Peres	1:720$000
Visconde de Goyanna n. 13, O mesmo	360$000
Visconde de Goyanna n. 15, O mesmo	480$000
Creoulas n. 15 A, Camilla Perpetua da Silva	1:200$000
Becco da rua das Creoulas n. 2, Antonio José Pereira Bastos	120$000
Becco da rua das Creoulas n. 4, O mesmo	120$000
Becco do Jacintho n. 1, João Baptista Pinheiro	300$000
Becco do Jacintho n. 3, O mesmo	300$000
Becco dos Pernambucanos n. 3 A, William Kilroy Halliday	800$000
Afflictos ns. 34/36, Manoel de Barros Wanderley	2:400$000
Afflictos n. 38, Manoel José da Silva Guimarães	990$000
Afflictos n. 40, Custodio Martins e Manoel Francisco Martins	912$000
Afflictos n. 42, José Francisco Martins Sobrinho	720$000
Estrada de Belém n. 2, Diogo Baptista Fernandes	400$000
Estrada de Belém n. 2 A, O mesmo	400$000
Estrada de Belém n. 2 B, O mesmo	400$000
Estrada de Belém n. 6, Thomaz Al[illegible] Maciel	1:200$000
Campo Grande n. 1 A, Uzina Beltrão	
Campo Grande n. 3, A mesma	200$000
Campo Grande n. 5, A mesma	200$000
Campo Grande n. 7, A mesma	200$000
Campo Grande n. 9, A mesma	200$000
Campo Grande n. 11, A mesma	200$000
Campo Grande n. 13, A mesma	200$000
Campo Grande n. 15, A mesma	200$000
Campo Grande n. 17, A mesma	200$000
Campo Grande n. 19, A mesma	200$000
Campo Grande n. 21, A mesma	200$000
Campo Grande n. 23, Uzina Beltrão	200$000
Campo Grande n. 25, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 27, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 29, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 1, O mesmo	
Campo Grande sem numero O mesmo	10:000$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Arthur da Silva [illegible]	600$000
[illegible] Travessa do Campo Alegre [illegible], Antonio Cabo Verde	240$000
[illegible] Travessa do Campo Alegre [illegible] Joanna Ma[illegible] Conceição	240$000
[illegible] Travessa do Campo Alegre [illegible], Severino José de S. Anna	120$000
[illegible] Travessa do Campo Alegre [illegible], Manoel Pedro Menezes [illegible]	120$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Christovão Vaes d'Andrade	480$000
3.ª Travessa do Campo Alegre sem numero O mesmo	240$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero O mesmo	240$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, José Felippe Fonseca Taborda	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	180$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, Dr. Gabriel Henrique d'Araujo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 3, Sophia Moura	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 5, A mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 7, A mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 9, A mesma	250$000

Recebedoria Estadual, 12 de Novembro de 1900.

O 1.º Escripturario,
Alfredo Gibson.

Edital

A Junta Commercial do Recife convida os Srs. Commerciantes matriculados neste districto e constantes da lista abaixo a comparecerem no dia 10 de Dezembro vindouro, ás 10 horas da manhã, como preceitúa o art. 8.º § 1.º do Regulamento approvado pelo Decreto do Governo do Estado de 12 de Agosto de 1895, o salão de honra da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, afim de elegerem dous deputados a esta Junta, os quaes têm de servir durante o quatriennio a começar no 1.º de Janeiro de 1901 e terminar em 31 de Dezembro de 1904, visto expirar o mandato dos Srs. Deputados Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira e Commendador Cupertino de Guimarães Bastos, em 31 de Dezembro, proximo vindouro.

Junta Commercial do Recife, 9 de Novembro de 1900.

Eu Joaquim Theotonio Soares de Avellar, secretario, o subscrevi.

O Presidente,
Francisco Gurgel do Amaral.

Lista

Antonio Geraldo do Rego Barroca.
Antonio Luiz Teixeira Bastos.
Antonio Valentim da Silva Barroca.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio José [illegible].
Antonio Martins Pereira Vianna Junior.
Antonio da Cunha Ferreira Beltar.
Antonio Vicente de Magalhães.
Antonio Guimarães dos Santos.
Antonio [illegible].
Antonio Muniz Machado.
[illegible]
Antonio [illegible].
Antonio José Silva.
Antonio Fernandes Teixeira.
Antonio Duarte de Figueiredo.
Antonio Vicente da Silveira.
Antonio Barba Coutinho.
Antonio Francisco Areias.
Agostinho José da Costa.
Alberto Dias Fernandes.
Adolpho Francisco Lavra.
Adolpho de Castro e Silva.
Albertino Augusto de Oliveira.
Augusto Octaviano de Souza.
Alexandre de Souza Nogueira.
Alfredo Gibson.
Alfredo José Ferreira.
Alfredo Bartholomeu de Rosa Borges.
Affonso Augusto de Brito Taborda.
Albino José da Silva.
Arthur de Souza Gomes.
Alvaro Pinto Alves.
Barão de Soledade.
Barão de Santa Cruz.
Barão de Aguas-Bellas.
Barão de Nazareth.
Bento Alves Machado Guimarães.
Bernardino da Costa Campos.
Corbiniano de Aquino Fonseca.
Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Claudio José de Sant'Anna.
Carlos José de Menezes.
Carlos de Paula Lopes.
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Carlos Bezerra de Andrade.
Carlos [illegible].
Candido José da Silva Guimarães.
Candido Ferreira Cascão.
Candido Theotonio dos Reis.
Cupertino de Guimarães Bastos.
Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
Domingos Pinto de Freitas.
Domingos Manoel Martins.
Ernesto Arcebuez de Barros Franco.
Eduardo Candido de Oliveira.
Epiphanio Lopes Machado Ramos.
Eneas Americo de Medeiros.
Eugenio Rogadas.
Eugenio Cardoso Ayres.
Francisco Ferreira Beltar.
Francisco Antonio Gomes de Mattos.
Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
Francisco Apollonio Bezerra da Silva.
Francisco Ignacio de Oliveira.
Francisco Ferreira Beltar Junior.
Francisco José da Silva Guimarães.
Francisco Gurgel do Amaral.
Francisco Corrêa de Mesquita Cardoso.
Francisco de Lima Coutinho.
Francisco Nunes Monteiro.
Francisco Tavares da Silva Cavalcanti.
Francisco José de Magalhães.
Francisco Manoel da Silva.
Franceilino Rodrigues de Moura.
Felix Pereira e Souza.
Felix de Moraes Bandeira.
Fortunato José Soares do Amaral.
Graciliano dos Santos Vital.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
Henrique Xavier de Araujo Saraiva e Mello.
Henrique Fernandes Lima.
Herminio Egydio de Figueiredo.
Horacio de Aquino Fonseca.
Ignacio Nery da Fonseca.
Ignacio Bezerra Pessôa.
José Antonio Pinto.
José Gomes Leal.
José da Costa Pereira.
José Braz da Conceição e Silva.
José Augusto de Araujo.
José de Sá Leitão Junior.
José Francisco do Rego Mello.
José dos Santos Costa Moreira.
José Rodrigues da Silva Barroca.
José Alves Barbosa Junior.
José da Silva Loyo Junior.
José Ferreira Beltar.
José Candido de Moraes.
José d'Assumpção Oliveira.
José Rufino Camacho da Silva.
José de Britto Bastos Filho.
José Francisco Pinheiro Ramos.
José Joaquim Dias Fernandes.
José Soares de Souza.
José Soares do Amaral.
José Parente Vianna.
José de Souza e Mello.
José Lopes Alheiro Sobrinho.
José de Azevedo Maia e Silva.
José Domingues de Oliveira.
José Ferreira de Castro Araujo.
José Ignacio de Medeiros Rego.
José Manoel da Veiga Sousa.
José José da Silva.
João José de Carvalho Moraes.
João Fernandes Lopes.
João Wilfredo de Medeiros.
João Rodrigues de Moura.
José de Aquino Fonseca.
José Pereira do Rego.
José Joaquim de Mello.
João Victor Alves Marques.
João Clementino de Holanda.
João Cardoso Ayres.
João de Mello Lins.
João Fernandes de Azevedo Val[illegible].
[illegible] Me[illegible].
Joaquim Alves Garcia.
[illegible] Lopes Machado.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Joaquim Felippe da Costa.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Joaquim de Oliveira Borges.
Joaquim da Silva Salgueiro.
Juvino Cesar Paes Barreto.
Jovino Bandeira.
Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
Leonidas Tito Loureiro.
Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
Luiz Antonio de Siqueira.
Luiz José da Silva Guimarães.
Luiz Alfredo de Moraes.
Luiz da Cruz Mesquita.
Luiz Jardim Gomes Braga.
Luiz Parente Vianna.
Luiz Amaro de França Pereira.
Ladisláu Gomes do Rego.
Ladisláu José Ferreira.
Leopoldo José Felippe Santiago.
Lino Leocadio Regallo Braga.
Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
Manoel da Silva Maia.
Manoel Bernardes de Oliveira.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Pereira da Cunha.
Manoel Gomes de Mattos (bacharel).
Manoel José Monteiro.
Manoel Honorato da Silva.
Manoel Alves Barbosa.
Manoel Ribeiro de Carvalho.
Manoel Collaço Dias.
Manoel José da Costa Pereira.
Manoel Martins da Nova.
Manoel de Barros Cavalcante.
Manoel Gregorio da Silva Maia.
Manoel Cortez da Silva Curado.
Marcellino José Maria de Almeida.
Mathias Tavares de Almeida.
Miguel José do A[illegible].
Modesto de Moraes Pinheiro.
Narciso José Monteiro.
Olympio Frederico Loup.
Pedro Joaquim Vieira Lima.
Pedro Ozorio de Cerqueira.
Pedro Alexandrino Maia e Silva.
Paulo Pereira Simões.
Prisciano Duarte Ribeiro.
Rodolpho Canto e Rego.
Sacyro Serafim da Silva.
Sulpicio de Siqueira Barbosa Arco Verde.
Seraphico Wanderley da Silva Costa.
Themez Teixeira Bastos.
Themez Ferreira de Carvalho.
Themez da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes mencionados na presente lista teem a capacidade activa e passiva do voto.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de Novembro de 1900.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 8 de Novembro de 1900.—1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico que ao provimento dos officios de 1.º Tabellião do Publico Judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por distribuição, do municipio de Agua Preta, concorreu dentro do prazo legal o cidadão Minervino Heliodoro Caiado.

O director

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Setembro de 1900.

Edital n. 46

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Thereza Emilia de Souza Gomes, nomeada por acto de 25 do corrente para reger a cadeira do ensino primario da cidade de Cabrobó, vaga pelo fallecimento da professora Paulina Marcellina de Almeida, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900.

Edital n. 45

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Auxencio da Silva Vianna, nomeado por acto de 22 do corrente para reger a cadeira da Sequeirão, em Cabrobó, e João Hermino Borges de Lyra, removido desta para a de Buique, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de Outubro de 1900

EDITAL N. 48

Aos Srs. Professores do Estado

Mappas de inscripção e apuração de exames das Escolas Publicas do Estado.

Approximando-se a epocha dos exames das escolas preliminares do Estado, o cidadão Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar a todos os professores do Estado, obrigados a dar exames de alumnos de 1e classes e de graos, que [illegible] reclamar por intermedio dos respectivos delegados de ensino ou por si mesmos, como lhes for mais facil, os mappas precisos para o numero de alumnos que têm de ser submettidos aos mencionados exames.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico que durante o periodo de 16 a 31 de Outubro ultimo, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De Claudino Augusto de Lagos e Miguel Augusto de Lagos, sob a firma Lagos & Filho, para o commercio de drogas, á rua da Imperatriz n. 7, da cidade da Victoria, deste Estado, com o capital de 13:285$470, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Luiz Antonio de Andrade Luna, Antonio Monteiro de Souza Costa e José Egydio de Souza Lobo, sob a firma Andrade Luna & C., para o commercio de generos de estivas e de bebidas nacionaes, á rua 15 de Novembro n. 74, da cidade de Goyanna, deste Estado, com o capital de 14:647$933, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Ignacio Nery da Fonseca, Dr. Diogenes Celso da Nobrega e Arthur Gonçalves Torres, sob a firma Nery da Fonseca & C., para exploração do estabelecimento typographico e lithographico e publicação da Revista Industrial e Mercantil, nesta cidade, á rua do Bom Jesus ns. 31 e 36, com o capital de 200:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De José Delphim Lopes da Cruz e José Gonçalves de Souza, sob a firma Delphim Lopes da Cruz & C., para o commercio de generos de estivas, á rua Larga do Rosario n. 23, desta cidade, com o capital de 19:318$30, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Ismael Emiliano da Cruz Gouveia e José da Cruz Gouveia, sob a firma Ismael Gouveia & Irmão, para o commercio de generos do paiz, á rua da Consultação n. 65 da cidade de Timbaúba, deste Estado, com o capital de 12:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

Do bacharel Antonio Baptista Nogueira e Abel Pinto, sob a firma Nogueira & Pinto, para o commercio de commissões e consignações, á rua do Commercio n. 34, nesta cidade, com o capital de 10:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

Prorogação por mais tres annos do prazo social da firma Bernet & C.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Fiorani de Magalhães, Lagos & Filho, José Carneiro & C., Theodo Gonçalves da Silva, Manoel da Assumpção Azevedo e Silva Juvencio Lins, Nery da Fonseca & C., Delphim Lopes da Cruz & C., Ismael Gouveia & Irmão, José Pontes, Pedro da Silva Caldas, José Rodrigues Chaves, Pedro José Alves, Francisco Barbosa Dudú, Sá Carneiro, Octavio de Araujo Pimenta, Francisco José Pereira, Manoel Eustaquio Cardoso, Antonio Luiz dos Santos, Petronillo Bezerra de Siqueira Ramos, Joaquim Ribeiro, Moraes Pinheiro, Estanisláo José de Oliveira, Nogueira & Pinto, Deocleciano da Silveira Barros, H. Hortmann, José Amaro dos Santos, Antonio Luiz de Albuquerque Farias, Antonio de Lemos Vasconcellos, Antonio Mendes de Oliveira, Francisco José da Silva, João Rodrigues Telles, Miguel Grego do Nascimento, Antonio do Louvor Soares, Juvencio de Britto, João Jacintho de Souza Vianna, José Tertuliano, Manoel Ignacio do Amaral, Francisco Rodrigues dos Santos, Pedro Hygino Rodrigues da Assumpção, João Carlos Pereira de Lucena e José Soares da Silva Lyra.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 8 de Novembro de 1900.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina [illegible] das sociedades anonymas, [illegible] copia do [illegible] documentos, do 1.º anno social [illegible] de Março de [illegible] findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 7 de Novembro de 1900.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Nile

Commandante J. D. Spooner.

Espera-se da Europa até 22 do corrente destinando-se a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Petropolis

É esperado do sul até o dia 1 de Dezembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

[illegible] volumes [illegible] termo de avaria é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Camocim e Amarração

O paquete

Beberibe

Commandante [illegible] Andrade

Segue n'estes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

"No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois da descarga.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade."

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Alfredo S[illegible]

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua Estreita do Rozario n. 17.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 36, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bolo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons beccados, pão-de-ló torrado, bolinhos [illegible] e torrinhas, (kilo) bolo soveado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovo.

Vende-se uma casa na Santo Antonio, com [illegible] salas, dois quartos, cosinha e quintal, bom apparelho. A tratar-se na rua de [illegible] n. 50.

Hemorrhoidas

O "Anti Hemorrhoidal Brazileiro" cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado ás pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Erysipela e Capa-rina

É um medicamento hoje acceito e de effeito seguro para curar a Erysipela e [illegible] o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA 22 Rua do Bom Jesus 22

INJECTION du Docteur FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Franco com seringa.
Phie CARTAZ, [illegible], PARIZ
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 21 de Novembro de 1900

Cambio sobre Londres a vista 10 1/4 e 10 3/8 d. por 1$000 do banco, hontem.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/2 d. por 1$000 do banco, hontem e hoje.

Presidente
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	5$000	a	5$300
Chrystalisado, por 15 kilos	$	a	4$500
Demerára, por 15 kilos	3$200	a	3$300
Branco, por 15 kilos	4$300	a	4$6.0
Somenos, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Mascavado, por 15 kilos	2$600	a	2$700
Bruto secco, por 15 kilos	2$500	a	2$600
Bruto, mellado por 15 kilos	2$300	a	2$400
Retame, por 15 kilos	1$600	a	1$800
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente conforme o grão, de	$400	a	$500
Alcool de 38 grãos, a canada		a	1$150
Alcool de 40 dito, dito		a	1$250

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Foram vendidos os 15 k.	a	15$200
Bagas de mamona, os 15 k.	a	4$000
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	$750
Milho, o kilo	a	$120

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a	1$250
Couros espichados do norte o kilo	a	1$750
Verdes nominaes	a	$650

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor	a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos		a	175$000
O de 40 dito		a	190$000

Aguardente

Vendas		a	100$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	220$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	100$000
Refugos 8$ e cordeirinho		a	19$000
Sola o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado cota-se nominal		a	20$000
Farinha de mandioca, compradores na estação		a	7$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	18$000

Recebedoria do Estado
MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	195:362$144
Dia 21, diversos impostos	4:507$030
Exportação	10:057$162
	2[illegible]9:92[illegible]$336

Recife Drainage
MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	20:218$127
Dia 21	76$367
	20:294$494

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 20 de Novembro	709$600
Idem do dia 1 a 19	13:225$300
	13:935$900

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$400 o kilo.
Suinos de 1$400 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $800 a $900 a cuia.
Feijão de 2$000 a 2$200 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 65 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Novembro

Buffon, de New-York, hoje.
Nile, da Europa, hoje.
Artor, de Liverpool, amanhã.
Cordillere, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR
Mez de Novembro

Bahia e Rio Buffon, hoje, ás 12 horas.
B. Ayres e sul Nile hoje, ás 12 horas.
Lisbôa e Dakar Cordillere, a 28, ás 12 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Rio, varios generos.
Vapor nacional G. Pará, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, var. generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gen.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor inglez Paraense, varios generos.
Vapor inglez Viuara, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Escuna ingleza Amada, bacalháo.
Escuna ingleza Olinda, bacalháo.
Barca portugueza Parnia, carvão.
Barca norueguense Fjorde, carvão.
Barca norueguense Linnea, carvão.
Barca norueguense Vasco-d'Gama, lastro.
Barca norueguense Kopha, varios gener.
Lugar norueguense 17 de de Maio, carvão.
Lugar americano Maunte, kerosene e breu.
Lugar inglez Clara, bacalháo.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lugar italiano Nossa Madre, var. gener.
Lugar inglez Peggy, bacalháo.
Lugar italiano Roma, xarque.
Patacho inglez Evelyn, bacalháo.
Patacho inglez Mystry, bacalháo.
Patacho inglez Grandiola, bacalháo.
Patacho inglez Meggi, bacalháo.
Patacho inglez Alice, varios generos.
Patacho nacional Rival, farinha.
Patacho nacional Tres Amigos, v. gener.
Patacho nacional Delicia, xarque.

RHEUMATISMO
ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de [illegible]

Grande depurativo do sangue
XAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE
O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.
O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
42 Rua Barão do Triumpho 44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104
Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
ASTHMA CATARRHO—OPPRESSÃO
Curados pelos Tubos LEVASSEUR
BOISQUET, [illegible] 23, r. de la Monnaie, PARIS.—Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.

Por sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a
AGUA DOS CARMELITAS BOYER
obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, os Vertigens, as Syncopes, as Indigestões; nos tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.
Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS creou,
EXIGIR a Firma BOYER

GELEIRA
[illegible] dos CHATEAUX [illegible] A MAIS PRATICA
[illegible] SORVETES [illegible]
J. SCHALLER [illegible]

ILEGIVEL
MUTILADO

MEIO DE SANEAR A AGUA
E DE SE PRESERVAR SEGURAMENTE
DAS MOLESTIAS EPIDEMICAS

Todos sabem hoje em dia que os medicos concordam em declarar que é pela agua que se communicam a maior parte das molestias epidemicas, taes como a febre typhoide, a dysenteria, o cholera e tambem a grippe ou influenza. A agua contém uma infinidade de animalculos que chamam-se microbios e dos quaes alguns são os germens das mais perigosas doenças. Portanto, uma agua é insalubre quando contém d'esses maus microbios.

Eis porque, ha já trinta ou quarenta annos, a maior preoccupação dos edis tem sido em canalisar para as grandes cidades aguas de fonte que, geralmente, são muito puras e não contém maus microbios; e para conseguirem este fim não hesitaram em gastar centenas de milhões.

Quando não se tem uma agua muito pura, e principalmente quando grassam epidemias em um logar, é prudente para se preservar d'ellas sanear a agua que se bebe. E'uma precaução que se deve ter tambem quando faz muito calor, occasião essa em que tanto se precisa beber, principalmente os operarios e os agricultores. Evita-se qualquer perigo fazendo ferver a agua por espaço de alguns minutos; nem todos, porem, podem fazer ferver a agua que têm de beber, nem certificar-se se ella foi bem fervida.

O meio mais simples, mais certo e mais economico de sanear a agua consiste em deitar n'ella um pouco de alcatrão. O alcatrão é um antiseptico de primeira ordem. Mata os microbios, causa de todas as nossas molestias graves e, d'este modo nos preserva d'elles. Torna, pois, sã e salutar a agua que bebemos e nos preserva assim das epidemias.

Como auctoridade scientifica, em appoio do que acabamos de dizer, basta citar uma muitissimo importante, que todos os medicos reconhecem. O illustre professor, Doutor Bouchardat, antigo presidente da Academia de medicina de Pariz, diz no *Annuario de therapeutica*: «O uso habitual e quotidiano do alcatrão constitue um excellente preservativo contra muitas molestias principalmente contra as molestias epidemicas.»

Antigamente, punha-se alcatrão no fundo de uma garrafa, enchia-se ella d'agua que se vasava já duas vezes no dia, durante uma semana antes de servir-se della. Como a agua não pode dissolver senão uma quantidade muitissimo fraca de alcatrão, obtinha-se com este systema um producto mui pouco activo tendo um gosto acre e desagradavel.

Um pharmaceutico de Pariz, o snr. Guyot, conseguio, ha uns trinta annos, fazer o alcatrão soluvel em agua; graças a esta invenção acha-se agora em todas as pharmacias, com o nome de Alcatrão Guyot, um licor mui concentrado de alcatrão, com o qual pode-se preparar instantaneamente, quando se precisa, uma agua de alcatrão mui limpida e muito efficaz.

Deita-se uma ou duas colheres, das de chá, por copo d'agua ou liquido que se costuma beber ás refeições, e obtem-se assim uma bebida muito sã, que preserva das epidemias e das molestias graves, e que cura seguramente a grippe ou influenza, as bronchites e os catarrhos.

Xarope Phenicado de Vial
Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitúe um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidao et Influenza.
Deposito 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias

LEITE SUISSA DE NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREMA
Venda em grosso : LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.
DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis, Rio Grande do Sul. Brazil.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.
Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott
produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.
A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. *25 annos de felizes resultados.*
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral e actualmente, 208 bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª.

AGUA DE **MÉLISSE dos CARMELITAS**
BOYER

ST JEAN DE LA CROIX

SAINTE THÉRÈSE
Unico Successor dos Carmelitas.
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de Boyer
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, e em todas as Pharmacias.

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.
PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Exaquecas.
DEPOSITO GERAL
CHASSAING & Cª, Paris, 6, avenue Victoria

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS
Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro
PAPIER AMBRÉ
Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa Nº 6. B.). — 2º As palavras : Breveté S. G. D. G. et Marque déposée en France et à l'Étranger.
3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo :
PAPIER AMBRÉ
annesso, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes : GASTON D'ARCY & Cª — PARIS
MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES
BRUXELLAS : 1º de Agosto de 1883. — PARIZ : 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895 ; 10 de Fevereiro de 1897.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT Tr. Pharm., page 300 — GUBLER Comm. du Codex, page 613 — TROUSSEAU Therapeutique, page 316 — CHARCOT Cliniq. de Salpêtrière
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vapocações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & Cª, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as phªs.

ESTAÇAO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . . 22$000
Idem para homens . . . 2 $000
Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone 158

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL DOS DRS JORET E HOMOLLE
CURA AS DÔRES, OS ATRASOS, A SUPPRESSÃO DAS REGRAS
Deposito Geral, PHª BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS
E EM TODAS PHªS E DROGªS

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

ELIXIR GREZ Toni-Digestif
ÉLIXIR GREZ Chlorhydro-Pepsique
TONI-DIGESTIF
DEPOT A PARIS COLLIN & Cº

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Paris — 1889
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras : BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral, E. LEPLANQUAIS, 46, boulᵈ Magenta, PARIS
E as principaes CASAS

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889
Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS
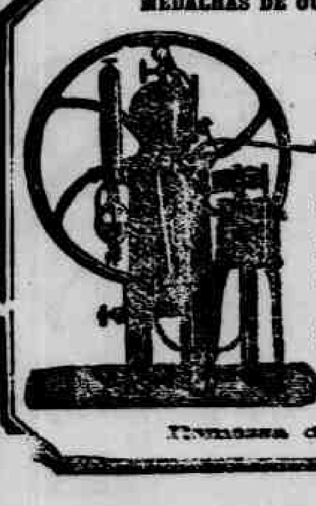
Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica etc., etc.
Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo a pedido franqueado

ESCOLHIDOS
OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO
LANMAN & KEMP
... as doenças Pulmonares, escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO
E MAIORES
DE FIGADO ... COS ... RICOS

A TOSSE E
PEITORAL DE ANACAHUITA
REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES
PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
... MAIS EFFICAZ ... ADMIRAVEIS E TEM ... EM MUITOS CASOS ... PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA — VERTIGENS
CHOREA — CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA — ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO — CONTENSÕES
e da ESPINHAÇO — CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado — INSOMNIA
CONVULSÕES — SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a quem o pedir ... HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

Oleo de Figado de Bacalhao

Iodo-Ferruginoso ... de Laranja ...
Quando se trata de curar as
DOENÇAS ...
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO DE FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mau gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.
Deposito geral : 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

SYPHILIS
XAROPE Especifico
BRETONNEAU
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
26, Rue Saint-Claude, Paris.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH
O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS
Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura : Léon Bloch
PARIS, 2, rua de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

ORGÃOS DE ALEXANDRE, Père & Fils
31, Rue Lafayette, PARIS
ORGÃOS HARMONIOS desde 100 fr. até 8.000 fr.
Para SALAS, EGREJAS, ESCOLAS
Orgãos com mãos duplas (modelos novos)
MEDALHAS A TODAS AS EXPOSIÇÕES
Expedição franca sobre pedido do Catalogo illustrado

FOLHETIM 95

AS DUAS PAIXÕES
POR
CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

XII

O juramento
(Continuação)

— O que está claro é que ella não me tem amor. Desespera-me com a sua frieza calculada... Não quer sahir das condições em que fallas! Se me tivesse a mais pequenina amizade, o que lhe custava abreviar este tempo de espera? Não me recorda ella a todo o instante o seu luto e as suas inquietações?... Sempre tem uma razão para me oppôr... Fica sabendo que ella ainda não quiz entrar na casa que mobilei por sua intenção!...

— Já o sabia e acho a sua recusa perfeitamente natural... E' por simples prudencia!...

— Estás zombando e talvez tenhas razão. Sou o ultimo dos idiotas, mas ha horas em que me parece que a cabeça me vai estalar!...

— Exageras!...

— Não exagero, digo a verdade. A minha situação é intoleravel.

— Acho-a excellente e sei quem se contentaria com ella.

— E' a tua opinião?

— E!... Querias um consentimento e já o obtiveste!... Não podes ter agora um pedaço de paciencia?

— Não sabes então o que é amar!

— Julgava que sim, mas tu demonstras-me que não passo de um ignorante nesta materia. Para mim o amor deve ser sereno, paciente sem arrebatamentos; um passa-tempo, qualquer cousa como o appetite que se sente diante de uma mesa bem servida ou de um cabaz com fructas saborosas. N'uma palavra, sou um philosopho; e tu és um exaltado, um apaixonado, um agitado, um tresloucado, se preferes este termo. Affirmo-te que não tenho o menor escrupulo em me parecer comtigo!

— Que hei de fazer? murmurou Dufresne.

— Para acabar com isto?

— Custe o que custar!

— E' a mim que o perguntas?

— Sê sério. Juro-te que tenho a cabeça em fogo!

— Diabo!... Para voltar á tua existencia tranquilla ha dous meios...

— Qual é o primeiro?

— Renunciar a Valentina, corajosamente.

— Nunca!

— Não queres?...

— Em primeiro logar, já fiz muitos sacrificios...

O outro continuou serenamente.

— Meu caro, digo-te que póde ser que isso seja o melhor que tens a fazer. E' possivel que no futuro te custe muito mais caro. Vê que procedo como amigo sincero e que não te occulto a verdade. Desmanchando já tudo, limitas-te ás tuas perdas. Mas ganhas com isso, porque entras na senda do dever. De mais não sei verdadeiramente de que accusas essa mulher. E' uma boa e amavel rapariga. Póde ser que, a seu pedido, a Gabriella, que recebeu o teu dinheiro, consinta em declarar-se tua devedora. Queres que me informe?

Jorge Dufresne declarou terminantemente:

— Não!

— Que queres então?

— Amo essa rapariga raivosamente... Não é essa miseravel questão de dinheiro que me preoccupa... E' Valentina, ella só... Adoro-a!... Ella enlouqueceu-me!... E o outro meio?...

Paulo Tavernier disse, sorrindo:

— Não o acho de primeira qualidade.

— Qual é?

— Conheces-o tão bem como eu

— Precipitar os acontecimentos?

— Está claro. Póde ser que sejas feliz, em vista do axioma: «O primeiro passo é que custa.»

Jorge Dufresne cofiou o bigode.

— Nada mais tens a dizer-me? perguntou elle.

— Não vejo...

— Então, boa noite!

— Vais-te embora?

— Preciso ficar só...

— Com Valentina?

— Talvez.

— Tem serenidade! Não volto a ver-te?

— Naturalmente, não. Devo ir amanhã cedo pa a casa. Ah!—accrescentou elle batendo com o pé no chão—esta vida em partidas dobradas, esta existencia de mentiras e de engano!...

— Ainda agora ella começa, pensou Tavernier. Tu verás o resto... A tua bella está em boa escola!...

De subito, apagaram as luzes do estabelecimento de Gabriella.

A rua, reduzida aos seus bicos de gaz, ficou quasi ás escuras.

Um bando de empregadas, do qual quasi todas eram extremamente elegantes e algumas lindas, invadio o passeio e seguio em todas as direcções.

Jorge Dufresne apertou energicamente a mão do seu companheiro e afastou-se, dizendo:

— Até breve!

Tavernier accendeu novo cigarro e vio o seu amigo bordejar uma rapariga muito graciosa no seu vestido de luto.

O advogado examinou esta scena cuidadosamente.

A rapariga teve primeiro um sobresalto de surpreza, mas dominou-o logo e seguio ao lado de Dufresne até ao começo da calçada, onde se demorou um momento para atravessar o *boulevard*.

O seu companheiro fallava-lhe com calor e parecia supplicar-lhe que o ouvisse.

Elle deu-lhe o braço sem que ella tentasse resistir.

E então, dirigiram-se para a rua Vignon, mas, em logar della entrar na casa, em frente da qual estiveram um momento parados, continuou a joven de luto o seu caminho pelo braço de Jorge Dufresne, dando com elle duas ou tres vezes a volta em redor dos predios que se acham entre a rua Vignon e a praça da Madeleine.

Conversavam com animação e Valentina parecia oppôr uma recusa formal ás instancias do seu companheiro; mas, emfim, cedeu, com manifesta má vontade, e Paulo Tavernier vio-os entrar a porta da casa onde o apaixonado preparara a habitação da sua futura amante.

O advogado esperou um instante e não os vendo reapparecer, decidio-se a retirar-se, dizendo:

— Desejaria poder tornar-me invisivel para assistir a esta scena!

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
Depositarios em Pernambuco FARIA SOBRINHO & Cª.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA ... PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

ILEGÍVEL

MUTILADO